

TORNEIO DE TÊNIS - A Fundação Beatriz Gama (FBG) promove no sábado (dia 30), no Recreio Fundação CSN, o Torneio Inter Núcleo de Tênis. Participarão da competição cerca de 200 atletas com idades variadas, com participantes da Escola de Tênis dos assistidos na sede da FBG, e alunos dos núcleos de atendimento da FBG dos bairros Nova Primavera, Vila Rica e Sessenta. As competições começam às 8h30 e seguem até às 16h, com entrada franca.



REAJUSTE DA PASSAGEM DE ÔNIBUS - As passagens de ônibus em Volta Redonda terão um reajuste a partir do próximo domingo (dia 31), e passarão a valer R\$ 2,95. Anteriormente a tarifa era de R\$ 2,65, foi feita uma correção de 11%.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1250 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 28 DE MAIO DE 2015

Volta Redonda realiza 4^a Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e a Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac) realizaram nesta terça-feira (dia 26), no Clube Náutico, no bairro Aterrado, a 4^a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda. O evento teve como tema principal "Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de Todas as Idades". O evento é dirigido aos idosos atuantes dos programas da Melhor Idade do município, sociedade civil e entidades que trabalham com idosos.

A conferência é um espaço amplo e democrático de reflexão, discussão, e articulação coletiva em torno de propostas e estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas setoriais envolvidas, como a da assistência social, da educação, saúde, transporte e acessibilidade. A principal característica dessa conferência é reunir representantes do governo e da sociedade organizada, especialmente das próprias pessoas idosas, para debater os principais desafios e decidir as prioridades para as políticas públicas que refletem no envelhecimento da população e na condição de vida das pessoas, atualmente e nos próximos anos.

A abertura contou com a apresentação do Hino Nacional Brasileiro feita pelo coral Alvorada, da Associação dos Aposentados de Volta Redonda (AAP-VR), e leitura e aprovação do regimento da conferência. Logo em seguida



aconteceu uma dinâmica com os idosos e palestra interativa com o tema "Amar, Respirar e Movimentar".

O tema principal da Conferência foi proferido pela mestre de políticas sociais, assistente social e professora do Unifoia, Karen Alves do Amaral. Fechando a manhã do

evento, os alunos de teatro da Academia da Vida Oscar Cardoso apresentaram a peça Consciência e Liberdade. Foram apresentados três eixos temáticos: Gestão: programas, projetos, ações e serviços; financiamento; e participação política e controle social.

No retorno após o almoço, às 13h, os participantes iniciaram os trabalhos em grupos. Às 14h30, houve uma plenária e leitura dos três eixos. No encerramento do evento, foi realizada a eleição dos delegados para a IV Conferência Estadual dos Direitos do Idoso. A Conferência teve

a colaboração da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Ação Comunitária, Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda, Sindicato dos Metalúrgicos do Sul Fluminense e Prefeitura de Volta Redonda.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cobah/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina Chiaradia
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.145

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, O DIA 09 DE MARÇO COMO "O DIA MUNICIPAL DA ORDEM INTERNACIONAL DAS FILHAS DE JÓ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Volta Redonda, O DIA MUNICIPAL DA ORDEM INTERNACIONAL DAS FILHAS DE JÓ, a ser comemorado, anualmente, todo dia 09 (nove) do mês de março.

Artigo 2º - A data citada no artigo 1º, servirá para homenagear a criação da Ordem Internacional das Filhas de Jó.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de maio de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.146

EMENTA: DENOMINA DE JOÃO SILVEIRA FILHO O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO NARUASALOMÃO MACHADO SILVA S/Nº, NO BAIRRO VOLDAC.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de JOÃO SILVEIRA FILHO o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, situado na Rua Salomão Machado Silva s/nº, no Bairro Voldac.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de maio de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.543

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.866, de 3 de abril de 2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com mandato de 2 anos, a contar de 01/05/2015.

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO:

• Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC:
Titular : Rosane Marques de Carvalho
Suplente: Marilene de Souza Leite

• Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL:
Titular : Waltair Santos de Oliveira
Suplente: Margareth Mendes Magalhães Figueira

• Secretaria Municipal de Cultura - SMC:
Titular : Sérgio Gabriel dos Anjos
Suplente: Dalma Nogueira de Lima Martinho

• Secretaria Municipal de Educação - SME:
Titular : Rosilene Pessoa de Carvalho
Suplente: Ana Paula da Costa Sá

• Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Titular : Gina Ferreira dos Santos Moraes
Suplente: Marciléia Dias de Sá Paiva Lima

• Secretaria Municipal de Governo - SMG:
Titular : Renata Fróes
Suplente: Carlos Roberto de Oliveira

• Secretaria Municipal de Planejamento - SMP:
Titular : Solange Maria da Silva Rodrigues
Suplente: Bruno de Oliveira Gurgel

• Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE:
Titular : Cléia Teixeira Camilo
Suplente: Leonardo Nogueira Gomes

• Fundação Beatriz Gama - FBG:
Titular : Bruno Baptista Nicolau
Suplente: Vera Lúcia Casalli

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

• Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular : João Fernando Paiva Teixeira Sobrinho
Suplente: Ana Gilda Maria da Silva Santos

• Casa da Criança e do Adolescente de Volta Redonda:
Titular : Guaraciara Pouzada de Lavor Lopes
Suplente: Maria Helena da Costa Mendes

• Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos - APADEFI:
Titular : Rosângela de Oliveira Simeão Marques
Suplente: Joice Roque Rodrigues de Quevedo

• Instituto de Desenvolvimento, Estudo, Ações e Implementações Sociais - IDEAIS:
Titular : Fátima Maria Ribeiro da Silva Cardoso
Suplente: Denise da Cunha Durval

• Lar e Escola Recanto das Crianças:
Titular : Cristina Gama da Cunha
Suplente: Joenilton Souza Oliveira

• Pastoral da Criança:
Titular : Luciléa Guimarães
Suplente: Penha Maria da Silva

• Associação Beneficente Evangélica de Volta Redonda – ABE/VR:
Titular : Clara Mendes Villar de Araújo
Suplente: Solange Alves Mazza

• Fundação CSN:
Titular : Simone Martins Nazareth Borges
Suplente: Sabine Barbosa Maragon

• Associação Cultural para o Desenvolvimento de tecnologias Humanas - DAGAZ

Titular : Martinez Teodoro Fernandes

Suplente: Daiane Landim

ADOLESCENTES ELEITOS EM FÓRUM PRÓPRIO

• Titular : Ana Clara Nascimento de Azevedo

Suplente: Gabriela Pena de Oliveira

• Titular : Caio Ferreira Irineu

Suplente: Thais Martins de Oliveira

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 1º/maio/2015.

Palácio 17 de Julho, 18 de maio de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.544

Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 5.089, de 03/ outubro/2014, que criou o Sistema e a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional sustentável de Volta Redonda e a Lei Municipal nº 4.846, de 16/dezembro/2011, que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Volta Redonda;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Volta Redonda - COMSEA/VR, juntamente com o Governo Municipal, mobilizar e articular a sociedade civil para a implementação de ações voltadas para o combate às causas da miséria e da fome;

CONSIDERANDO, sobretudo, a relevância do tema proposto “Implantação de um Plano Municipal com ações voltadas para o combate às diversas causas da miséria e da fome no Município de Volta Redonda”,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE VOLTA REDONDA, a realizar-se no dia 29 de junho de 2015, sob a Coordenação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Volta Redonda - COMSEA/VR e da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de maio de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.545

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125, de 20 de janeiro de 2015,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando atender

as despesas com Programa de Manutenção e Qualificação da Logística – Material de Consumo; Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência MAC – Despesas de Exercícios Anteriores; Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos – Farmácia Básica/ Popular e Manipulação – Material de Consumo, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.50.10.122.0173.2.702	33903000.20	550.075	R\$ 50.000,00
5.50.10.302.0166.2.920	33909200.20	550.438	R\$ 250.000,00
5.50.10.303.0164.2.905	33903000.20	550.558	R\$ 300.000,00
		TOTAL	R\$ 600.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Fortalecimento da Atenção Básica PAB Variável EMAD/EMAP/PMAQ e Outros – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamento e Material Permanente; Programa de Fortalecimento da Atenção Básica PSF/NASF.PID/ACS/Saúde Bucal – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência HMMR – Equipamento e Material Permanente; Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência Emergência MAC – Equipamento e Material Permanente; Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência Saúde Mental – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Equipamento e Material Permanente, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.50.10.301.0161.2.913	33903600.20	550.186	R\$ 50.000,00
5.50.10.301.0161.2.913	33903900.20	550.189	R\$ 200.000,00
5.50.10.301.0161.2.913	44905200.20	550.204	R\$ 50.000,00
5.50.10.301.0169.2.915	33903900.20	550.228	R\$ 100.000,00
5.50.10.302.0166.2.919	44905200.20	550.366	R\$ 50.000,00
5.50.10.302.0166.2.920	44905200.20	550.477	R\$ 50.000,00
5.50.10.302.0166.2.924	33903600.20	550.495	R\$ 50.000,00
5.50.10.302.0166.2.924	44905200.20	550.525	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 600.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de maio de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.546

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125, de 20 de janeiro de 2015,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), visando atender as despesas com o Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.05.26.782.0233.2.153	44905100.100	505.340	R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Mobilidade Urbana – Arco de Centralidades – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	505.180	R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de maio de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.547

Reajusta os valores da tarifa dos Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros e demais medidas.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Planilha de Custos elaborada pela Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER a fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município, compreendendo que a atual relação entre as empresas operadoras e o poder concedente tem natureza jurídica de permissão, de natureza precária, e que o serviço de transporte coletivo, por ter caráter essencial, não pode sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 2º e inciso III do artigo 29, da Lei nº 8666/93;

CONSIDERANDO que é preciso manter as atuais empresas permissionárias, ainda que em caráter precário, com as condições mínimas de operação do serviço público de transporte coletivo urbano, sem prejuízo da ultimação das condições para efetivação de certame licitatório;

CONSIDERANDO, por fim, que a recomposição tarifária abaixo especificada não introduz nenhuma exigência de investimentos extraordinários por parte das empresas operadoras, mas tão somente a manutenção das condições mínimas de operação, consoante planilha referendada pela SUSER, especialmente para fins de introdução da tarifa única.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado, a partir da 00:00 hora do dia 31 de maio de 2015, um reajuste da tarifa dos Serviços de Transporte Público de Passageiros, a qual passará a ter os seguintes valores:

Sem desconto	R\$ 2,95
Com desconto	R\$ 1,475

§ 1º - A remuneração das operadoras de transporte público será de R\$ 2,8025 a cada tarifa arrecadada, sendo o restante recolhido a Fazenda Municipal correspondente a alíquota de 5% (cinco por cento) referente ao Imposto Sobre Serviços.

§ 2º - Fica condicionada a vigência da tarifa ora reajustada, a apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, devendo a mesma ser renovada a cada 180 (cento e oitenta dias).

Artigo 2º - No dia 25 de maio de 2015, deverá ser disponibilizado para comercialização, o Bilhete Único, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 13.410, de 02/dezembro/2014, conforme as diretrizes de utilização constantes no Anexo I deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de maio de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO N° 13.547

LINHAS POR SETOR

SETOR 01

100	CAJUEIRO x MONTE CASTELO (LIGHT)
105	JARDIM PONTE ALTA x JARDIM AMÁLIA II
110	COLINA x SÃO CARLOS
115	JARDIM AMÁLIA II x SÃO CRISTÓVÃO
120	JARDIM AMÁLIA II x EUCALIPTAL
125	ROMA I x CAJUEIRO
150	208 x JARDIM AMÁLIA II
155	VILA RICA x JARDIM AMÁLIA II
160	VILA RICA x VILA (SIDER SHOPPING)
180	ROMA II x CONFORTO (antg. 600)

SETOR 03

300	SANTA RITA DO ZARUR x CONFORTO
305	SANTA RITA DO ZARUR x JARDIM AMÁLIA
310	AÇUDE x SANTA RITA DO ZARUR
315	CANDELÁRIA x CONFORTO
320	DOM BOSCO x CONFORTO
320A	SÃO SEBASTIÃO x CONFORTO
325	SANTA CRUZ x CONFORTO

SETOR 04

400	VILA BRASÍLIA x VILA ELMIRA
405	COQUEIROS x CONFORTO
415	BELO HORIZONTE x CONFORTO
420	AERO CIRCULAR
445	JD CIDADE DO AÇO x JD AMÁLIA
450	NOVA ESPERANÇA x JD AMÁLIA
450 R6	NOVA ESPERANÇA CIRCULAR
455	FAZENDINHA x CONFORTO

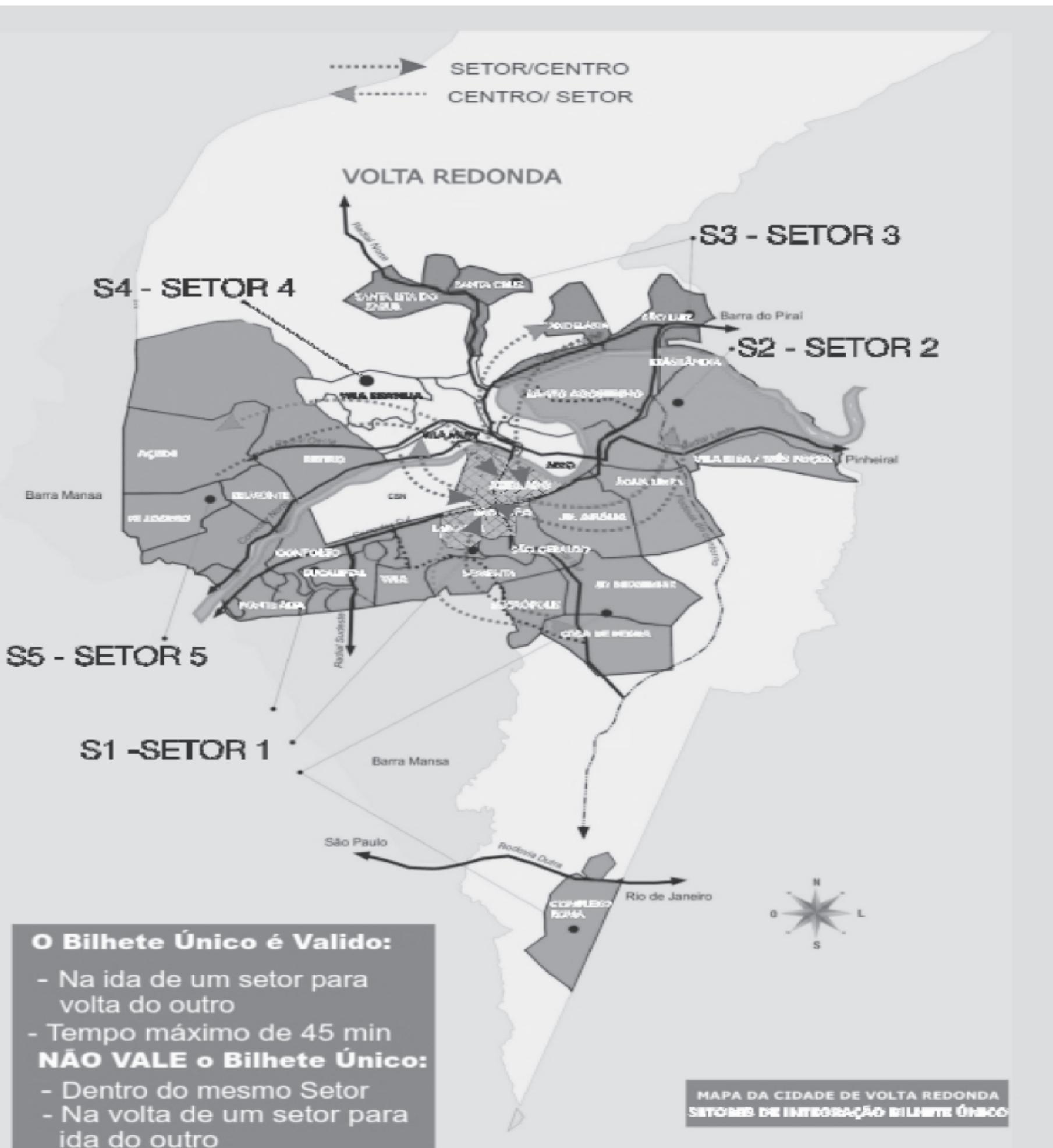
SETOR 02

205	CAJUEIRO x MONTE CASTELO (LIGHT)
205A	JARDIM PONTE ALTA x JARDIM AMÁLIA II
205B	COLINA x SÃO CARLOS
210	JARDIM AMÁLIA II x SÃO CRISTÓVÃO
215	JARDIM AMÁLIA II x EUCALIPTAL
215A	ROMA I x CAJUEIRO
220	208 x JARDIM AMÁLIA II
225	VILA RICA x JARDIM AMÁLIA II
230	VILA RICA x VILA (SIDER SHOPPING)
240	ROMA II x CONFORTO
245	NOVA PRIMAVERA x CONFORTO
250	ÁGUA LIMPA x PADRE JOSIMO
255	S. AGOSTINHO (CAVIANA) x VILA (SIDER SHOPPING)
260	CAIEIRA x VILA (SIDER SHOPPING)

SETOR 05

500	AÇUDE x CONFORTO
505	SANTA RITA DE CÁSSIA x CONFORTO
510	PADRE JÓSIMO x NITERÓI
515	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA x SANTA ROSA
520	BELMONTE CIRCULAR
525	AÇUDE x JARDIM AMÁLIA I
530	AÇUDE x JARDIM AMÁLIA I (VILA MURY)
540	AÇUDE x SANTO AGOSTINHO (Antg. 440)
545	SIDERLÂNDIA x JARDIM AMÁLIA (ant. 425)
550	SIDERLÂNDIA x AMARAL PEIXOTO (antg. 430)

ANEXO I
DECRETO N° 13.547



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO N° 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de despesas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das despesas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONVÊNIO PMVR-FNDE/MEC - PAC 2 TERMO DE COMPROMISSO nº PAC203027/2012 CONTRATO nº 001MI/2014/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA
OBJETO: Serviço de construção de uma unidade educacional, modalidade de educação infantil/CRECHE, no Bairro Vila Rica - Casa de Pedra, Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 1.406.564,89 (um milhão, quatrocentos e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: 4.06.12.361.0040.2.125.4490.5100.34.406.330

COMUNICADO N° 037/15

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 4979/2015 - em favor da empresa EDACON TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFOMÁTICA LTDA, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 27 de maio de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Errata do Edital publicado em 10/11/2011-Leilão de veículos apreendidos pela Guarda Municipal de Volta Redonda-Lote 101: número de chassis: Onde se lê CHASSI 9C2HA07003R069047, leia-se CHASSI 9C2HA07003R069041-Volta Redonda, 28 de maio de 2015.GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA 2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA EDITAL N.º 004/2015- SMA TERMO ADITIVO N.º 002/2015-SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público através do presente TERMO ADITIVO que, em virtude do grande número de documentos entregues para a Avaliação dos Títulos, foi prorrogado o prazo para divulgação do resultado da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para integrarem a equipe do Programa Saúde da Família do Município de Volta Redonda, nos termos da Lei Municipal N.º 5.121/2015, passando o Edital 004/2015-SMA a vigorar com as seguintes alterações:

1. O item 7 do Edital original sofre alteração em seus subitens 7.14 e 7.15 que tratam da divulgação do Resultado da Prova de Títulos passando a vigorar com a seguinte redação:

1.1. 7.14. Após a análise dos títulos, os pontos referentes a essa etapa serão divulgados no site www.portalvr.com/concurso público no dia 02/06/2015 a partir das 16 horas;

1.2. 7.15. O candidato que se julgar prejudicado na aferição dos Títulos terá 01 dia útil a contar da divulgação do resultado dessa Prova para requerer a revisão de sua pontuação, através de requerimento, de próprio punho, com a argumentação devida, sem anexar qualquer outro documento além do comprovante de inscrição; (03/06/2015 de 9 às 16 horas)

2. Em virtude da alteração do resultado dos Títulos, o item 8.6, também sofre alteração de data conforme informado no item 2.1 deste Termo Aditivo.

2.1. 8.6. O Resultado Final desse Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site www.portalvr.com/concursopublico no dia 11/06/2015 a partir das 17 horas e publicado no Jornal oficial do Município Volta Redonda em Destaque.

3. Os demais itens permanecem de acordo com o edital original.

Volta Redonda, 26 de maio de 2015

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - EDITAL N.º 004/2014 - SMA

ATENÇÃO SENHORES CANDIDATOS

Tendo em vista o grande número de candidatos que apresentaram documentos para avaliação da Prova de Títulos e a necessidade de se apurar os mesmos com os cuidados necessários de que se deve revestir tal avaliação, a comissão de concursos comunica que o RESULTADO da PROVA DE TÍTULOS foi adiado conforme segue abaixo:

DIA 02/06/2015 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
DIA 03/06/2015 – RECURSOS SOBRE OS TÍTULOS
DIA 11/06/2015 – RESULTADO FINAL

Todas essas informações estão contidas no termo Aditivo n.º 002/2015-SMA.

COMISSÃO DE CONCURSO

C O M U N I C A D O

Retificando o comunicado no Jornal Volta Redonda Destaque, edição nº 1244, referente a contratação direta da Empresa ORTONENSE EQUIPAMENTOS HOSP. LTDA, Processo Administrativo nº 774/2015, haja vista que houve um equívoco na citação do artigo nº 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93; quando o correto é o mesmo artigo 24, porém no seu inciso II da referida Lei. Não houve contratação em caráter emergencial e sim dispensa de licitação por valor.

Volta Redonda, 21 de maio de 2015.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 993/2014.

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade, a servidora EDITH DA SILVA, matrícula 217.026, no cargo de Docente II - nível GMA-1-1 – 11ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra “b”, da Constitucional Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 37, da Lei Municipal 4963, de 10 de setembro de 2013. Fixando o valor do benefício, em parcela única, no valor de R\$ 1.353,48. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de abril de 2014, conforme Processo Administrativo nº 4196/2014.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2014

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 412/2015.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de março de 2015, a servidora ELIANA DASIVA, matrícula 227692, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível GOS - 21, 10ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da

Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, artigos 62 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 16210/2014.

R\$ 788,00 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.911/2014;

R\$ 177,84 = 18% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;

R\$ 1.165,84 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 16210/2014.

Volta Redonda, 23 de abril de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 475 /2014-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 26 de março de 2015, pensão mensal em favor de EPHIGÉNIO CABRAL, esposo da ex-servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CABRAL, matrícula 217590, ocupava o cargo de Docente II - nível GMA-11, 07ª referência, falecida em 26 de março de 2015, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 3506/2015.

Volta Redonda, 07 de maio de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 469/2015.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 16 de abril de 2015, a servidora EUNICE MARIA DE OLIVEIRA VENANCIO, matrícula 177490, no cargo de Técnico em Enfermagem, nível GTS-12, 13ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos, 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 2827/2015.

R\$ 877,01 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5077/2014;

R\$ 258,48 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;

R\$ 80,77 = 7,5% Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II, § 1º e 129 da Lei Municipal nº 1.931/84;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;

R\$ 1.416,26 = Valor mensal total do provento.

Volta Redonda, 06 de maio de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 461 /2015-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 31 de março de 2015, pensão mensal em favor de HELENICE PEREIRA DOS SANTOS, esposa do ex-servidor SETEMBRINO CORREA DOS SANTOS, matrícula 112798, ocupava o cargo de Agente Fiscal de Obras - nível 73, 16ª referência, falecido em 31 de março de 2015, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 3360/2015.

Volta Redonda, 28 de abril de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 401/2015

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 16 de janeiro de 2015, o servidor HERDILIO DE SOUSA ALMEIDA, matrícula 073695, no cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD-54, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 16263/2014.

R\$ 1.190,50 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.911/2014;

R\$ 458,86 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;

R\$ 1.849,36 = Valor mensal total do provento.

Volta Redonda, 22 de abril de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 992/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, Compulsoriamente, a servidora LAYDES PINHEIRO BARBOSA, matrícula 200.808 no cargo de DOCENTE I, nível GM-21 – 11ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 35, da Lei Municipal 4.963, de 10 de setembro de 2013.

Fixando o valor do benefício, em parcela distinta, no valor de R\$ 1.839,56

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a contar de 05 de abril de 2014, conforme Processo Administrativo nº 4163/2014.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º477 /2015-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 02 de abril de 2015, pensão mensal em favor de MARIA APARECIDA DOS SANTOS, esposa do ex-servidor SEBASTIÃO INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 010693, ocupava o cargo de Gari, Nível-GA-22 , 15ª referência, falecido em 02 de abril de 2015, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 3507/2015.

Volta Redonda, 07 de maio de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 436 /2015-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 26 de fevereiro de 2015, pensão mensal em favor de MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, esposa do ex-servidor ADEVAL SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 100048, ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços- 62 - 16ª referência, falecido em 26 de fevereiro de 2015, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 1905/2015.

Volta Redonda, 27 de abril de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 1190 /2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade com provento proporcional , a contar de 31 de outubro de 2014, a servidora MARIA JOSE DIAS DA SILVA, matrícula 180.238, no cargo de DOCENTE II nível GMA-1, 16ª referência, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 35, da Lei Municipal 4.963, de 10 de setembro de 2013.

12^a de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra 'b', da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e artigo 37 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013. Fixando o valor do benefício, em parcela única, no valor de R\$ 1.492,59, conforme apurado no Processo Administrativo nº 1365/2014.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2014

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA N.º 476 /2015-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 06 de abril de 2015, pensão mensal em favor de NAIR DE PAULAANTONIO, esposa do ex-servidor JOSE ANTÔNIO, matrícula 008940, ocupava o cargo de Encarregado, nível- 52 - 16^a referência, falecido em 24 de agosto de 2014, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 3363/2015.

Volta Redonda, 07 de maio de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA-P.Nº 399 /2015.

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade com provento proporcional, a servidora CARMEM LYGIADÉ OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 221.490, no cargo de Técnico de Enfermagem - nível GTS -1-1 – 11^a referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra "b", da Constitucional Federal de 05 de outubro de 1988, e artigo 37 combinado com os artigos 66 e 72, da Lei Municipal 4963, de 10 de setembro de 2013. Fixando o valor do benefício, em parcela única, no valor de R\$ 1.223,74. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de março de 2015, conforme Processo Administrativo nº 706/2015

Volta Redonda, 22 de abril de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA-P.Nº 990/2014.

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade, a servidora CELIA MARIA DA SILVA MACHADO, matrícula 150.258, no cargo de Docente II - nível GMA-1-1 – 14^a referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra " b ", da Constitucional Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 37, da Lei Municipal 4.963, de 10 de setembro de 2013. Fixando o valor do benefício, em parcela única, no valor de R\$ 1.733,00. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2014, conforme Processo Administrativo nº 932/2014.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2014

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA N.º 494 /2014-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, no período de 28 de abril a 25 de outubro de 2015, pensão mensal em favor de CIRLEAAPARECIDA PINTO, portadora de necessidades especiais, filha da ex-servidora LOURDES DE OLIVEIRA ANDRADE PINTO, matrícula 103683 ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços, nível 57 - 09^a referência, falecida em 22 de julho de 2014, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado, com Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, devendo tal valor ser pago a Srª MARIA HELENA DE OLIVEIRA, representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 10359/2014.

Volta Redonda, 11 de maio de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA-P-Nº 00396/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) ZILMAR DO AMARAL V CARDOSO, matrícula 150908, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 15^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 724/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.294,61. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2015.

Volta Redonda, 22 de abril de 2015

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA-P-Nº 00397/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARGARETE VIEIRA S DAROCHA, matrícula 151416, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 15^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 716/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.948,14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2015.

Volta Redonda, 22 de abril de 2015

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA-P-Nº 00398/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MAGDA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 150584, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 15^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 715/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.041,20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2015.

Volta Redonda, 22 de abril de 2015

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA-P-Nº 00413/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARIA MARLENE DASILVA, matrícula 195731, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 12^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V e Artigo 72 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 15658/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.188,11. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2015.

Volta Redonda, 23 de abril de 2015

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA-P-Nº 00418/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) WILLIAM DE MIRANDA NASCIMENTO, matrícula 195820, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 17ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V e Artigo 72 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 15618/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.754,87. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2015.

Volta Redonda, 23 de abril de 2015

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00834/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MAGALY SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 217069, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 11ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V e Artigo 72 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 3502/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.812,32. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de abril de 2014.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2014

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00963/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) LIJA MARIA TEODORO, matrícula 086487, no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 15ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 8871/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.419,58. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de setembro de 2014.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2014

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 452 /2015.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 31 de março de 2015, o servidor PAULO CEZAR GONÇALVES JARDIM, matrícula 23604, no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD-25, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 1928/2015.

R\$896,68 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5077/2014;
R\$ 427,70 = 39% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
R\$182,12 = Gratificação da Lei Municipal nº 2857/93, correspondente a 100% do CAI-2;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$1.706,50 = Valor mensal total do provento.

Volta Redonda, 29 de abril de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 400/2015.

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de fevereiro de 2015, a servidora RILZA SANTOS DO ESPIRITO SANTO, matrícula 61735, no cargo de Servente, nível GA - 21, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, artigo 62 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 154/2015.

R\$ 788,00 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4911/2014;
R\$ 326,04 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.314,04= Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 154/2015.

Volta Redonda, 22 de abril de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - P. Nº 1158/2014

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por invalidez com proventos proporcional, o servidor SILVIO DA FONTE ALVES, matrícula 225258, no cargo

de Técnico Agrícola, nível GT - 11, 10ª referência, de conformidade com o artigo 40, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 9706/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor de R\$ 998,14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de outubro de 2014.

R\$ 432,03 = 55,77% - Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.911/2014;
R\$ 175,44 = 18% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
R\$279,13 = CAI 6 – Lei Municipal nº 2.857/93;
R\$ 111,54 = 55,77% - Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$998,14 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 9706/2014.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 454 /2015.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de março de 2015, o servidor VALMIR DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 70874, no cargo de Guarda Municipal, Nível GO4A2, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 1374/2015.

R\$ 820,04 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5077/2014;
R\$ 336,61 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
R\$86,68 = Gratificação do artigo 140, da Lei Municipal nº 1931/84, modificada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, correspondente a 100% da GND-5, artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$816,03 = 80% de Gratificação de Risco de Vida: artigo 1º da Lei Municipal nº 3.252/96 e artigo 1º do Decreto nº 6.806/96;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$2.259,36 = Valor mensal total do provento.

Volta Redonda, 29 de abril de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria nº 270/2007 – SMA
Luciana Ribeiro Motta, matrícula 182.818, aposentado no cargo de Professor do 1 Grau – 2 Fase – Nível GM 21 – 9ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 48 do presente processo:

- Onde se lê:
- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:
- Artigo 40, § 1º, I e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

Volta Redonda, 15 de maio de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 270/2007 SMA

Aposenta Servidora Luciana Ribeiro Motta, matrícula 182.818, ocupante do cargo de Professor do 1 Grau – 2 Fase – Nível GM 21 – 9ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 22 de dezembro de 2006, abaixo discriminados:

R\$586,51	=	Vencimento Base – Decreto nº 7225/1996.
R\$87,97	=	15% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$87,97	=	15% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, §1º e artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$42,22	=	7,2% de Gratificação de Atividades Pedagógicas – Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95;
R\$1.004,67	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 434/2007.

Volta Redonda, 15 de maio de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 504/2009 - SMA

Aposenta servidor Daniel Herculano da Silva Sobrinho, matrícula 070.734, ocupante do cargo de Encarregado – Nível GAD – 5-1 – 17ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 28 de maio de 2009, conforme o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

R\$ 991,46 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 15 de maio de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 375/2015 - NOMEAR, a contar de 13/04/2015, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público realizado em 29/05/2011 através do Edital nº 002/2011 – SMA, para ocuparem o cargo de Supervisor Escolar - F - Nível Grupo Magistério - F, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – SME.

- RUDYARD GONCALVES COUTINHO
- INAJANA SOUZA DE AQUINO
- IVONETE ALVES DA SILVA
- PATRICIA CABRAL

PORTARIA 406/2015 - PRORROGA, a contar de 15/06/2015, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao(a) servidor(a) SIMONE ALVES, Matrícula: 227536

– SME/PMVR.

PORTARIA 430/2015 - PRORROGA, a contar de 02/05/2015, 120 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao(a) servidor(a) IVY LINS SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula: 305618

PORTARIA 491/2015 - APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO POR CINCO DIAS POR TER TRANSGREDIDO OS ITENS 07, 21 E 58 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84 (REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA), TENDO COMO CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE O QUE PREVÉ O ARTIGO 16, INCISO I E AGRAVANTE NO QUE PREVÉ O ARTIGO 17, INCISOS II, III E VI, LETRAS "a" E "c" DO REFERIDO DECRETO., o(a) Servidor(a) SEBASTIAO HERNANI DA SILVA - Matrícula: 096555 – SMA/PMVR.

Volta Redonda, 18 de Maio de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 211/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE I. Servidor(a) JOSE RICARDO DE MEDEIROS LEITE, Matrícula 186244 – SME/PMVR.

PORTARIA 296/2015 - EXONERAR, A PEDIDO A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2015, LUCIANA RIBEIRO MOTTA, DO CARGO DE DOCENTE I - MATRICULA 192791. Servidor (a) LUCIANA RIBEIRO DA MOTTA, Matrícula 192791 – SME/PMVR.

PORTARIA 451/2015 - EXONERAR, a contar de 30/04/2015, MARIA DE PAULA PADULLA, matrícula: 312908, do Cargo de Coordenador I, Símbolo D.A.S. 10A, Do(a) Coord. Assistência E Previdência Social Do(a) Secretaria Municipal De Administração/ PMVR.

PORTARIA 473/2015 - NOMEAR, Em Substituição, a contar de 17/04/2015, IONIR MARIA DE OLIVEIRA, matrícula: 150452 para responder pelo DO (A) E.M. SERGIPE DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO/PMVR.

PORTARIA 479/2015 - EXONERAR, a contar de 01/05/2015, CARLOS DAVID AUGUSTO CRUZEIRO, matrícula: 374113, do Cargo de Gerente De Divisão, Símbolo D.A.S. 9, Do (a) Divisão De Medição E Apropriação Do (a) Departamento De Parques E Jardins Do(a) Secretaria Municipal De Serviço Publico/PMVR.

PORTARIA 480/2015 - EXONERAR, a contar de 01/05/2015, CRISTIANE CAMPANATE PEREIRA, matrícula: 372633, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do(a) Coordenadoria Geral De Licitação Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 484/2015 - NOMEAR, a contar de 01/05/2015, CRISTIANE CAMPANATE PEREIRA, matrícula: 372633, no Cargo de Gerente De Divisão, Símbolo D.A.S. 9, Do (a) Divisão De Medição E Apropriação Do (a) Departamento De Parques E Jardins Do(a) Secretaria Municipal De Serviço Publico/PMVR. Atribuir a Gratificação de Representação, no percentual de 50%, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 485/2015 - NOMEAR, a contar de 01/05/2015, SELDA MARTINS DE MIRANDA E SENRA, no Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Coordenadoria Geral De Licitação Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR. Atribuir a Gratificação de Representação, no percentual de 50%, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 486/2015 - ATRIBUIR, a contar de 01/05/2015, ao (a) servidor(a) GLAUCO RODRIGUES PAULO, Matrícula: 321710 Gratificação prevista no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 497/2015 - EXONERAR, a contar de 13/05/2015, JOAO GRAZIEL ROSA, matrícula: 297348, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do(a) Departamento De Impostos Mobiliários - DM Do(a) Secretaria Municipal De Fazenda/PMVR.

PORTARIA 498/2015 - EXONERAR, a contar de 03/06/2015, ANGELA MARIA ANDRADE DO BEM, matrícula: 370436, do Cargo de Diretor Depto Geral, Símbolo D.A.S. 10 B, Do(a) Coordenadoria Municipal Da Juventude Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 499/2015 - APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO POR 03 DIAS, POR TER TRANSGREDIDO OS ITENS 07 E 92 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84 (REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA), TENDO COMO CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE O QUE PREVÉ O ARTIGO 16, INCISO I E AGRAVANTE NO QUE PREVÉ O ARTIGO 17, INCISOS II, III E VI, LETRAS "a" E "c" DO REFERIDO DECRETO., o(a) Servidor(a) SEBASTIAO HERNANI DA SILVA - Matrícula: 096555 – SMA/PMVR.

CONFORME RECIBO ANEXO, NÃO APRESENTOU NO PRAZO EXIGIDO, o(a) Servidor(a) CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - Matrícula: 157597 – SMA/PMVR.

PORTARIA 500/2015 - EXONERAR, a contar de 13/05/2015, BRUNO BERNARDO FONSECA, matrícula: 362719, do Cargo de Gerente De Divisão, Símbolo D.A.S. 9, Do(a) Divisão De Desenvolvimento Do(a) Depto De Defesa E Promoção Social Do(a) Secretaria Municipal De Ação Comunitária/PMVR.

PORTARIA 516/2015 - EXONERAR, a contar de 13/04/2015, RUBENS GERALDO DE SIQUEIRA, matrícula: 309915, do Cargo de Assessor Especial II, Símbolo D.A.S. 10 B, Do(a) Coordenadoria De Defesa Civil Do(a) Secretaria Municipal De Obras/PMVR.

PORTARIA 517/2015 - NOMEAR, a contar de 14/04/2015, RUBENS GERALDO DE SIQUEIRA, matrícula: 309915, no Cargo de Coordenador I, Símbolo D.A.S. 10 A, Do(a) Coordenadoria De Defesa Civil Do(a) Secretaria Municipal De Obras/PMVR. Atribuir Gratificação de Representação no limite da Lei, nos termos do Artigo 136 da LM 1931/84.

PORTARIA 522/2015 - NOMEAR, a contar de 04/05/2015, MARILENA MURTA GONÇALVES GUIMARAES, Matrícula: 344192 no Cargo de Coordenador I, Símbolo D.A.S. 10 A, Do(a) Coordenadoria De Administração/PMVR.

PORTARIA 523/2015 – EXONERAR do cargo de ASSESSOR DO(a) ASSESSORIA TÉCNICA /PMVR MARILENA MURTA GONCALVES GUIMARAES, Matrícula: 344192 – SMA/PMVR.

Volta Redonda, 25 de Maio de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N.º 018/2015

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000074-2/15 e 000172-4/15, em nome de Diogo Rodrigues de Souza, Inscrição 3.330.009.000-0, área construída 381,00m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 585/15 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 25 de maio de 2015.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 019/2015

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000200-8/15 e 000201-4/15, em nome de Alcione Gonçalves de Souza, Inscrição 3.270.0038.000-9, área construída 210,00m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 472/15 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 25 de maio de 2015.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL N.º 001/2015 - COORDENADORIA DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

O Coordenador do Programa de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da PMVR, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao contribuinte abaixo relacionado conforme Decisão de 2^a Instância Administrativa têm o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do débito referente ao Processo Administrativo Fiscal n.º 0181/2015.

OBS.:

a) Em se tratando de Decisão de 1^a Instância, a Multa terá abatimento de 25% (vinte e cinco por cento) se paga no prazo de 30 dias da publicação do presente Edital, conforme Alínea "b" Parágrafo 1º do Art.8º da LM 1415/76, com redação da LM 3249/95.

b) Em se tratando de Decisão de 2^a Instância, a Multa terá abatimento de 10% (dez por cento) se paga no prazo de 10 dias da publicação do presente Edital, conforme Alínea "c" Parágrafo 1º do Art. 8º da LM 1415/76, com redação da LM 3249/95.

Auto de Infração Série B n.º 3506 de 27/02/2015. O estabelecimento foi autuado na presente, tendo em vista ser verificado no ato da inspeção sanitária ao estabelecimento, o não cumprimento das exigências do Termo de Intimação nº 3247 extraído em 03 de novembro de 2014, contrariando a legislação sanitária em vigor.

Autuado: M. L. RODRIGUES LOUZADA PADARIA LTDA - ME
CNPJ: 19.790.015/0001-29
END.: AV. EX-COMBATENTE, 707
SANTA CRUZ - VOLTA REDONDA

Volta Redonda, 25 de maio de 2015.

Eng. Agr. Luiz Carlos Rodrigues
Gerente da Divisão da Fiscalização Sanitária
SMS/PMVR

**EDITAL N.º 002/2015 - COORDENADORIA DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

O Coordenador do Programa de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da PMVR, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao contribuinte abaixo relacionado conforme Decisão de 2^a Instância Administrativa têm o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do débito referente ao Processo

Administrativo Fiscal n.º 0182/2015.

OBS.:

a) Em se tratando de Decisão de 1^a Instância, a Multa terá abatimento de 25% (vinte e cinco por cento) se paga no prazo de 30 dias da publicação do presente Edital, conforme Alínea "b" Parágrafo 1º do Art.8º da LM 1415/76, com redação da LM 3249/95.

b) Em se tratando de Decisão de 2^a Instância, a Multa terá abatimento de 10% (dez por cento) se paga no prazo de 10 dias da publicação do presente Edital, conforme Alínea "c" Parágrafo 1º do Art. 8º da LM 1415/76, com redação da LM 3249/95.

Auto de Infração Série B n.º 3507 de 27/02/2015. O estabelecimento foi autuado na presente data por ter sido verificado no momento da inspeção sanitária o exercício das atividades de preparação e comercialização de alimentos estando em condições insatisfatórias de higiene nas instalações, uma vez que o piso do setor de produção de pães e alimentos de confeitearia encontrava-se com acúmulo de sujidades, presença de baratas no interior do freezer, prateleiras desorganizadas, objetos de uso pessoal indevidamente acondicionados, contrariando a legislação sanitária em vigor.

Autuado: M. L. RODRIGUES LOUZADA PADARIA LTDA - ME
CNPJ: 19.790.015/0001-29
END.: AV. EX-COMBATENTE, 707
SANTA CRUZ - VOLTA REDONDA

Volta Redonda, 25 de maio de 2015.

Eng. Agr. Luiz Carlos Rodrigues
Gerente da Divisão da Fiscalização Sanitária
SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0018/2015/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender pacientes por força de mandado judicial, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0021/2015/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais).

DATA DAASSINATURA: 18 de maio de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0308/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2015/
FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, (matriz).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender pacientes por força de mandado judicial, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0021/2015/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 12.340,80 (Doze mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).

DATA DAASSINATURA: 18 de maio de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0308/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2015/
FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, (filial).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender pacientes por força de mandado judicial, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0021/2015/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 14.689,80 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

DATA DAASSINATURA: 18 de maio de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0308/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2015/
FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender pacientes por força de mandado judicial, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0021/2015/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 40.212,48 (Quarenta mil, duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

DATA DAASSINATURA: 18 de maio de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0308/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2015/
FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ELI LILLY DO BRASIL TDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender pacientes por força de mandado judicial, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0021/2015/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

DATA DAASSINATURA: 18 de maio de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0308/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DO REGIMENTO**INTERNO DA 10^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA COMUNICA O REGIMENTO INTERNO DA 10^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA

CAPÍTULO I**DOS OBJETIVOS:**

Art. 1º – A 10^a Conferência Municipal de Saúde de Volta

Redonda, convocada pelo Decreto Municipal Nº 13.541, publicado no Diário Oficial do Município nº 1249 do dia 21 de Maio de 2015, será realizada nos dias 26,27 e 28 de Junho de 2015, local Escritório Central da CSN, sito a Rua 21, nº 10, Volta Redonda e UFF Vila e tem por objetivos:

CAPÍTULO II DA PROGRAMAÇÃO

Art. 2º – A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde publicará a programação completa até trinta dias antes da Conferência.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 3º – A 10ª Conferência Municipal de Saúde debaterá o tema central e o eixo temático da 7ª Conferência Estadual e da 15ª Conferência Nacional de Saúde sem prejuízo do debate específico em função da realidade das etapas das Prés-Conferências.

Art. 4º – As etapas da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão realizadas nos seguintes períodos:

Etapa da Pré-Conferência Distrito Sanitário Norte: dia 30/05/2015.

Etapa da Pré-Conferência Distrito Sanitário sul: dia 13/06/2015.

CAPÍTULO IV DOS TEMAS

Art. 5º – Nos termos deste Regimento a 10ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema Central – “SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARACUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO Povo BRASILEIRO”.

CAPÍTULO V DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 6º – Serão instâncias deliberativas da 10ª Conferência Municipal de Saúde

Plenária de abertura

Grupos de trabalho

Plenária dos segmentos para eleição das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde no mandato 2016/2019.

Plenária de eleição da delegação para etapa Estadual

Plenária Final

CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º A 10ª Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora para o desenvolvimento de suas atividades que será composta por integrantes do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, assim distribuídos:

04 usuários

02 profissionais de saúde

02 gestores/prestadores de serviços de saúde;

CAPÍTULO VII ESTRUTURA DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Art. 8º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 9º - A Comissão Organizadora, designada pelo decreto Nº 13.542, definirá para o desenvolvimento de suas ações a

seguinte estrutura:

Comissão Geral;

Comissão de Regimento Interno, regulamento e Legislação;

Comissão Temática;

Comissão de logística, infraestrutura, comunicação e informação;

Comissão de Relatoria;

CAPÍTULO VIII DA METODOLOGIA

Art. 10º As discussões na 10ª Conferência Municipal de Saúde, versará sobre o tema e eixo citados no art. 5º deste Regimento, sem prejuízo de debates específicos em função da realidade do município.

Art. 11º O relatório da 10ª Conferência Municipal de Saúde deverá ser apresentado em versão resumida de no máximo 20(vinte) laudas, em espaço dois, e serão encaminhados para a Relatoria Geral da 7ª Conferência Estadual de Saúde;

CAPÍTULO IX DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12º- A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

Art. 13º – A Comissão Geral compete:

Art. 14º – A comissão de relatoria compete:

Art. 15º – A Comissão de logística, Infraestrutura e comunicação cabe:

Art. 16º – A comissão de Regimento Interno, Regulamento e legislação:

Art. 17º – A Comissão Temática compete:

CAPÍTULO X DOS PARTICIPANTES

Art. 18º – Participarão da 10ª Conferência Municipal de Saúde, conselheiros de saúde, representantes do governo estadual e municipal e representações de trabalhadores de saúde, Associações de Trabalhadores, Entidades, Instituições e Conselhos de Classe, Prestadores de Serviços Públicos Privados e Filantrópicos, Fóruns, Movimentos, Entidades e Instituições de Usuários, com abrangência municipal.

Art. 19º – As inscrições de delegados para a 10ª Conferência Municipal de Saúde estarão abertas nos dias úteis do período de 01 de junho à 19 de junho de 2015, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas na sala do Conselho Municipal de Saúde, sito a Av. Paulo de Frontin, nº 590/15º andar – sala 1511 – Edifício Plaza Business Center – Bairro Aterrado.

Art. 20º – As entidades deverão apresentar a seguinte documentação para inscrição de delegados:

Ofício indicando os delegados titulares e suplentes e cópia autenticada da ata da reunião de indicação dos mesmos;

Ata de eleição da última Diretoria;

CNPJ atualizado, com endereço da sede em Volta Redonda ou atestado de funcionamento e/ou instituições legitimadas pela sociedade civil.

Ata da última reunião da entidade devidamente lavrada e assinada;

Estatuto ou Contrato Social registrado em Cartório ou órgão competente, regulamentado no mínimo por um ano e com área de atuação no município de Volta Redonda e/ou relatório de Atividades, dos últimos dois anos e com comprovação de atuação no município de Volta Redonda, que passará por processo de avaliação da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde para validação da inscrição.

Parágrafo Único - A documentação apresentada pela entidade deverá ser referendada pela Comissão Organizadora e pela Executiva do Conselho Municipal de Saúde para inscrição dos delegados.

Art. 21º – Poderão se inscrever como delegados:

Representantes do gestor público e dos prestadores privados e filantrópicos que prestem serviços de saúde para a rede pública do município de Volta Redonda, que nomearão 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes cada;

Representantes dos profissionais de saúde através de suas respectivas organizações sindicais, entidades da área de saúde, associações e federações de trabalhadores, conselhos profissionais, comunidade científica da área da saúde, que atuem efetivamente no município de Volta Redonda, deverão indicar 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes, cada uma das instituições;

Art. 22º – As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 23º – O processo de inscrição de delegados para a 10ª Conferência Municipal de Saúde será amplamente divulgado em órgãos de comunicação do município.

Parágrafo Único – Todos citados no artigo acima deverão estar legitimamente constituídos.

Art. 24º – Os participantes da 10ª Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em três categorias:

Delegados titulares – com direito a voz e voto,

Delegado suplente – com direito a voz

Convidados – com direito a voz

Art. 25º – Ao fazer sua inscrição todos os participantes serão designados pela Comissão Organizadora a participar de único Grupo de Trabalho, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo, respeitando a paridade.

Parágrafo Único – No ato do credenciamento os participantes da 10ª Conferência Municipal de Saúde receberão material para subsidiar as discussões nos grupos de trabalho e crachá de identificação que sob hipótese alguma será reposto.

Art. 26º – A suplência para a 10ª Conferência Municipal de Saúde obedecerá aos seguintes critérios:

Parágrafo único - Os CAPÍTULO XI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 27º – As despesas com a organização geral para a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde de Volta Redonda.

delegados suplentes terão direito a voz. Na ausência do titular, terão direito a voz e voto.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde, não havendo consenso, será remetido ao pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 29º – O Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde disciplinará toda a organização, o preparo, a realização e os encaminhamentos pós-conferência que surgirem.

Art. 30º – Este Regimento Interno é de competência do Conselho Municipal de Saúde como estabelece a Lei Municipal Nº 3.890, de 24/09/2003 e suas posteriores alterações, consolidadas pelo Decreto Nº 13.541 de 13 de Maio 2015.

Art. 31º – Este Regimento Interno entrará em vigor após aprovação em reunião do Conselho Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL NO 31/2012 - SMMA

Salva Mundo Cooperativa de Serviços e Meio Ambiente
CNPJ/CPF: 05.966.610/0002-49
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA nº 003/15, Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração, A realizar a atividade de coleta, segregação e prensagem de materiais recicláveis.

Endereço: Rua Capitão J. M. de Medeiros Nº 270 – bairro Aero Clube - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0006–00/2015.

Volta Redonda, 27 de maio de 2015.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 30/2015 - SMMA

Antônio Dias Costa
CNPJ/CPF:015.397.017 - 00
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Ambiental Simplificada – LMAS nº 009-04/15, com validade até 15 de maio de 2020, A prestar a atividade de movimentação de terras, terraplanagem, limpeza e drenagem da área denominada Remanescente do Sítio do Alto, conforme projeto aprovado apresentado neste processo. Endereço: Rua: da Figueira s/n Rio das Flores - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0024–04/2015.

Volta Redonda, 27 de maio de 2015.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 134/2015 TERMO ADITIVO N° 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Senhora EUGÉNIA MARIA KRAUSS VILLANI.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 02.03.2012 (CONTRATO N° 107/2012), relativo à locação do imóvel situado na Rua José de Sá, nº.25, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, constituído por 03 (três) pavimentos e garagem.

DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0269.2001.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SMP (N.E. nº 001295 de 05/05/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 99.633,60 (noventa e nove mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.926/1996

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 135/2015 TERMO ADITIVO N° 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e o Senhor JUSTINO FAGUNDES, representado por sua procuradora, Srª FLÁVIA FERREIRA FAGUNDES COSTA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 28/03/2013 (CONTRATO N° 114/2013), relativo à locação do imóvel situado na Rua Arthur Bernardes, nº 83, Bairro Dom Bosco, em Volta Redonda – RJ., para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, destinado ao funcionamento da Creche Municipal Mundo Colorido, enquanto durar a obra na referida unidade educacional.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0269.2068.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SME (N.E. nº 000830, de 16/04/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.575,40 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.732/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 136/2015 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa OXIAÇÃO COMÉRCIO DE INSUMOS INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Fornecer Gás Oxigênio e Gás Acetileno para atender a Secretaria Municipal de Obras.

DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0269.2129.3.3.3.9.0.30.00.00.00 – SMO (N. E. nº 001271, de 30/04/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 18.994,00 (dezento mil novecentos e noventa e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.399/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 137/2015 TERMO ADITIVO N° 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa AGÊNCIA DE TURISMO TAVARES E SOUZA LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 25.10.2012 (CONTRATO N° 559/2012), relativo à prestação dos serviços de TRANSPORTE INTERNO PARAATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0035.2118.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SME (N.E. nº 001292, de 05/05/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 262.080,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitenta centavos).

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.888/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 138/2015 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa GPO – GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

OBJETO: Rescisão amigavelmente do CONTRATO DE OBRA, firmado em 09/02/2012 (CONTRATO N° 062/2012), relativo à EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ARENA OLÍMPICA NAAVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, BAIRRO VOLDAC, em Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.132/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 139/2015

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa AJL Construtora Ltda ME.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 30.12.2014 (CONTRATO N° 395/2014), relativo à obra de REFORMA E MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃOZINHO VERMELHO, localizado na Rua São João Del Rey, nº 333, Bairro Minerlândia, Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0033.1121.3.4.4.9.0.51.00.00.00 (N.E. nº 001419, de 18/05/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.844,58 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.021/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 140/2015

TERMO ADITIVO N° 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa NUTRI E SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 05.02.2013 (CONTRATO N° 603/2013), relativo à execução dos serviços de preparo, nutrição, armazenamento, distribuição nos locais de consumo, fornecimento das merendas preparadas aos educandos comensais, logística, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios, com emprego da mão de obra e treinamento do pessoal, bem como o fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos utilizados, para atender estabelecimento de ensino da Rede Municipal.

PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.708/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 141/2015

TERMO ADITIVO N° 06

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 20/05/2013 (CONTRATO N° 210/2013), relativo à obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CEARÁ, situada na Estrada da Pedreira, nº 421, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda – RJ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.843/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 142/2015

TERMO ADITIVO N° 05

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa PLENAPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 10.03.2014 (CONTRATO N° 037/2014), relativo à obra de EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO COM CBUQ EM DIVERSOS LOGRADOUROS, em Volta Redonda – RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.852/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 143/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e o CENTRO

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

DE REFERÊNCIA AO POPO ÀS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO – CRADD.

OBJETO: SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA COM ESPECIALISTA NO PROGRAMA TEACCH, DIRECIONADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DOTAÇÃO: 06.01.12.122.0038.2117.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SME (N. E. nº 001331, de 08/05/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 85.020,48 (oitenta e cinco mil vinte reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO: 05 (cinco) meses,

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.263/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 144/2015

TERMO ADITIVO Nº 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e o Senhor HUMBERTO SÁVIO MARTINS.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 13/04/2011 (CONTRATO Nº 1646/2011), relativo à locação de imóvel situado na Rua Julio Caruso, nº. 660, Bairro Belmonte, Volta Redonda/RJ

DOTAÇÃO: 04.01.04.122.0269.2018.2018.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMA (N. E. nº 001381, de 13/05/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 82.074,60 (oitenta e dois mil setenta e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.035/2010

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 970, DE 14 DE MAIO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 14 de maio de 2015, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar “O Demonstrativo Sintético 2014 – Prestação de Contas do Serviço de Ação Continuada Federal, apresentado em Assembléia pela SMAC e aprovado por este Conselho”.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Israel Carlos da Silva
Presidente
CMAS/VR

Maria Nilza R. do Nascimento
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 971, DE 14 DE MAIO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 14 de maio de 2015, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a Comissão Organizadora que conduzirá o processo da XI Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente, Vice Presidente, Diretoria Técnica e Diretoria Administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e a Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC e demais conselheiros:

NÃO GOVERNAMENTAL

- Associação Ecológica de Volta Redonda - AEVRE
- Lar Recanto da Criança
- Associação de Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda – AAP/VR

GOVERNAMENTAL

- Secretaria Municipal de Educação - SME
- Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- Fundação Beatriz Gama - FBG

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Israel Carlos da Silva
Presidente
CMAS/VR

Maria Nilza R. do Nascimento
Diretora Administrativa
CMAS/VR

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – Pelo presente processo nº 1207/2014, pretende-se atender solicitação da Assessoria de Recursos Humanos referente a Convênio entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda - APAEVR e esta Autarquia – Período 01/06/2015 à 31/05/2016. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 24 Inc. XX da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna dispensável a licitação.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOLTA REDONDA-APAEVR

VALOR ESTIMADO: R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.269.2.01 - 33903600.00

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 24 Inc. XX da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

27 de maio de 2015

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – Pelo presente processo nº 1208/2014, pretende-se atender solicitação da Assessoria de Recursos Humanos referente a Convênio entre o Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro – CIEERJ e esta Autarquia – Período 01/06/2015 à 31/05/2016. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 24 Inc. XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna dispensável a licitação.

EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLADO RIO DE JANEIRO - CIEERJ
VALOR ESTIMADO: R\$ 137.570,40 (CENTO E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTAREAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.269.2.01 - 33903900.00

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650

PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 24 Inc. XIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

27 de maio de 2015

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 019/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 021/2015, Processo nº 0317/2015, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 0051/2015 - SCE/DME/GTE, para aquisição de Módulos - Marca Atos/Schneider – Portaria de Padronização nº 061/2013, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 113 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

ECODIAL DISTRIB. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 38.600,00
CONDICÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

22 de maio de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 020/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 017/2015, Processo nº 0225/2015, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 0238/2015 - SMF/DCO/GCO, para aquisição de Bobinas para Impressão de Conta D' Água, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 247 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

MARTGRAF INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA-EPP
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 36.972,00
CONDICÃO DE PAGAMENTO: MENSAL - 780 BOBINAS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DO SAAE/VR

22 de maio de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93 - Período 18/05/2015 à 25/05/2015

Processo	Valor	Objeto	Empresa
0347/2015	6223,9000	MICROSTATION SELECT SUBSCRIPTION	BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA.
0361/2015	3748,000	MANUTENÇÃO EM RETROESCAVADEIRA E REVISÃO D	FAC DE SA-ME
0376/2015	11,96000	TECIDO FLANELA BRANCA	TECIDOS LO REIS LTDA
0378/2015	1166,000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	MOREIRA E FLORES COM.PEÇAS E ACES.LTDA-ME
0379/2015	71,000	LANTERNA DIANTEIRA	TRATORFIL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
0380/2015	177,000	MOUSE ÓPTICO USB 2 BOTÕES	LA VITORIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.-ME

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 021/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 020/2015, Processo nº 0271/2015, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 014/2015 - SVI/DVF/GMA, para Registro de Preço para Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas e Equipamentos com fornecimento de peças originais e novas, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 247 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

FAC DE SÁ ME
PERCENTUAL DESCONTO LOTES 01, 02, 03 - 15% E LOTE 05 - 4%
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 10 (DEZ) DIAS

S. L. USINAGEM E MANUTENÇÃO LTDA-ME.
PERCENTUAL DESCONTO LOTES 04 E 06 - 8%
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 10 (DEZ) DIAS

25 de maio de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 022/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 027/2015, Proc. nº 0348/2015, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 0469/2015 – DEX e 0475/2015- SRA/DAG/GMA, para aquisição de Materiais de Ferro Dúctil, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 171 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

PESCARAIND. E COM. DE MAT. DE SANEAMENTO LTDA-EPP.
ITEM 01 - PROCESSO: 0408/2015
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 252,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI-ME.
ITENS 02,03,04, 05, 06 - PROCESSO: 0348/2015
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 15.789,25
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

25 de maio de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

EXTRATO CONTRATUAL

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 196 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO	FUNÇÃO	ADMISSÃO
LEONARDO DAS SILVA ALMEIDA	Servente	20/05/2015

ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/2011
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

VIRGINIA OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA
Supervisão de Pessoal – 16985

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – Pelo presente processo nº 0377/2015, pretende-se atender solicitação da Divisão de Laboratórios/DLA/GTR referente a Licença para Uso de Produtos Químicos - Renovação da Licença Anual (2015/2016) junto ao Departamento de Polícia Federal para uso de produtos químicos em nossos laboratórios. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna dispensável a licitação.

EMPRESA: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD
VALOR: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.269.2.01 - 33903900.00

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

22 de maio de 2015

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ELVÂNIO ADAIR DA SILVA (CHAVEIRO DO ATERRADO)

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0643/2014

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, e complemento de valor, tendo em vista a Solicitação de Compras e Serviços nº 343/2015 estar em processo licitatório.

VALOR: R\$ 1.896,00 (Hum mil, oitocentos e noventa e seis reais)

NOTA DE EMPENHO: Nº 675/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.269.201.33.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2015

TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PADARIA E CONFETARIA 33 LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0313/2014

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade, a aquisição de mais 3.756 L (três mil, setecentos e cinquenta e seis) litros de Leite Pasteurizado e 1.285,38 Kg (hum mil, duzentos e oitenta e cinco quilo e trinta e oito gramas) de Pão de Sal de 50 gramas, produtos estes correspondentes a 25% do contrato original, tendo em vista aumento de consumo, em função do grande aumento de serviço (manutenção), gerando plantão por um período de 02 (dois) meses. Tal aditamento servirá para atender o tempo suficiente para o novo processo licitatório através da solicitação de compras e serviços nº 479/2015 em andamento.

VALOR: R\$ 20.626,22 (vinte mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

NOTA DE EMPENHO: Nº 657/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.269.2.0133.90.30.00.00

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2015

TERMO ADITIVO III
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0376/2014

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim a alteração da vigência do contrato, tendo em vista saldo insuficiente, justificado por não haver como complementar o saldo, em razão já ter ocorrido anteriormente (Termo Aditivo II).

Prazo: O presente Termo Aditivo tem o prazo de vigência em seu término reduzido para o dia 20/05/2015, ficando sua vigência alterado de 25/09/2014 a 20/05/2015.

Obs: Nota de Anulação do restante do empenho nº 94/2015

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DO PARANÁ – SINDIREPA-PR

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0373/2015

OBJETO: Aquisição de catálogos de tempo de serviços para veículos nacionais, importados, tratores e motociclos.

Prazo: 05(cinco) dias – 18/05/2015 a 22/05/2015

Notas de Empenho: n.º 634/2015

VALOR: R\$590,00 (quinhentos e noventa reais)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

45.17.512.267.2.09.339030.00.00

DATA DAASSINATURA: 18/05/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0374/2015

OBJETO: contratação de Empresa Jornalística de grande circulação no Município de Volta Redonda, para publicação de Editais, Julgamentos, Aviso de Licitação e outros serviços inerentes a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002, sendo no primeiro caderno/noticiário, sendo: Coluna de 4,6cms, o espaço entre os títulos e os textos será de 01(uma) entrelinha de 08(oito) para texto e 02(duas) entrelinhas de 08(oito), separando a matéria. A composição tipográfica será de: Titulação em corpo 10(dez) e texto em corpo 09(nove). Digitação, diagramação, revisão, arte final e correção por conta da CONTRATANTE e o fotolito pela CONTRATADA.

Prazo: 30 (trinta) dias, contados de 21/05/2015 a 20/06/2015.

Notas de Empenho: n.º 639/2015

VALOR: R\$3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.269.2.01 339.039.00.00

DATA DAASSINATURA: 21/05/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ECODIAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0317/2015

OBJETO: Aquisição de Módulos

Prazo: O prazo do presente Contrato é estimado para 80 (oitenta) dias, com início em 26/05/2015 e término em 14/08/2015, levando-se em conta o prazo de entrega, conforme o anexo I do Edital.

Notas de Empenho: n.º 660/2015

VALOR: R\$38.600,00 (trinta e oito mil e seiscientos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.148.2.02 33.90.30.00.00

DATA DAASSINATURA: 25/05/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: MARTGRAF INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0225/2015

OBJETO: Compra de 9.360 (nove mil, trezentos e sessenta) bobinas para impressão de conta d'água, COLETOR SEIKO DPU-S445, confeccionadas em papel termo sensível com barreira de proteção (overcoating) termotichet 75 gramas e max 120 gramas, garantia de imagem 05 (cinco) anos antes e após sensibilizado. Largura máxima: 112mm x altura 220mm, marca de posicionamento automático: na cor preta em tom bem forte, número de faturas por bobina: 100 faturas, serrilha separando via banco/cliente, personalizadas: frente e verso.

Prazo: O prazo de vigência do presente contratos é estimado para o período de 12 (doze) meses, contados de 08/07/2015 a 07/07/2016 atendendo estimativa mensal de entrega do material.

Notas de Empenho: n.º 661/2015

VALOR: R\$36.972,00 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.269..2.01.33.90.30.00.00

DATA DAASSINATURA: 26/05/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: FLOWSERVE DO BRASIL LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0383/2015

OBJETO: Aquisição de um Rotor em Ferro Fundido Nodular para Bomba modelo 4 DBE 154, Ø 15.60".

Prazo: O prazo de entrega será de até 75 (setenta e cinco) dias contados de 27/05/2015 a 10/08/2015.

Notas de Empenho: n.º 667/2015

VALOR: R\$12.978,18 (doze mil, novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.267.209.33.90.

30.00.00

DATA DAASSINATURA: 26/05/2015

FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 933/2012

Favorecido: Consulplan consultoria e Planej. Imobiliário Ltda.

Objeto: Contrato de locação de imóvel

Valor: R\$ 1.440,08

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso X

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 933/2012

Favorecido: Consulplan consultoria e Planej. Imobiliário Ltda.

Objeto: Contrato de locação de imóvel

Valor: R\$ 2.500,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso X

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 836/2013

Favorecido: Vivo S/A

Objeto: Serviço de telefonia

Valor: R\$ 5.000,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II.

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

CONVITE

Processo Nº 1218/2014

Favorecido: Bello e Delgado Com. Atacado de Frios

Objeto: Aquisição de gênero alimentício

Valor: R\$ 29.950,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

CONVITE

Processo Nº 1219/2014

Favorecido: Paumar Comércio de Alimentos Ltda.

Objeto: Aquisição de gênero alimentício

Valor: R\$ 38.430,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

TOMADA DE PREÇO

Processo Nº 1220/2014

Favorecido: Paumar Comércio de Alimentos Ltda.

Objeto: Aquisição de gênero alimentício

Valor: R\$ 7.350,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor: R\$ 92.124,10

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

TOMADA DE PREÇO

Processo Nº 1220/2014

Favorecido: Vinaque Comércio de Vinhos Ltda-ME.

Objeto: Aquisição de gênero alimentício

Valor: R\$ 7.350,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

TOMADA DE PREÇO

Processo Nº 1220/2014

Favorecido: Frigorífico Vale do Sapucaí Ltda.

Objeto: Aquisição de gênero alimentício

Valor: R\$ 26.340,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

TOMADA DE PREÇO

Processo Nº 1220/2014

Favorecido: Paumar Comércio de Alimentos Ltda.

Objeto: Aquisição de gênero alimentício

Valor: R\$ 204.966,30

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

TOMADA DE PREÇO

Processo Nº 1220/2014

Favorecido: Vinaque Comércio de Vinhos Ltda-ME

Objeto: Aquisição de gênero alimentício

Valor: R\$ 22.050,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

TOMADA DE PREÇO

Processo Nº 1220/2014

Favorecido: Frigorífico Vale do Sapucaí Ltda.

Objeto: Aquisição de gênero alimentício

Valor: R\$ 52.200,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 25/2015

Favorecido: Gilson de Souza

Objeto: Prestador de serviço

Valor: R\$ 725,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso-II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 26/2015

Favorecido: Edison Nascimento Lima

Objeto : Prestador de serviço

Valor: R\$ 725,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso-II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 27/2015

Favorecido: Carlos Alberto Cruz Gonçalves

Objeto : Prestador de serviço

Valor: R\$ 725,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso-II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 28/2015

Favorecido: Thiago Procópio Machado

Objeto : Prestador de serviço

Valor: R\$ 725,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso-II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 31/2015

Favorecido: José de Almeida Teixeira

Objeto : Prestador de serviço

Valor: R\$ 1.946,44 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	Favorecido: WS Com. de Máquinas Ltda. Objeto: Prestação de serviço Valor: R\$ 600,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	Favorecido: Carla de Oliveira dos Santos Objeto: Prestador de serviço Valor: R\$ 2.990,61 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 32/2015 Favorecido: SAAE – Serv. Aut. de Água e Esgoto V.Redonda Objeto: fornecimento de água e esgoto Valor: R\$ 5.000,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- VIII	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 99/2015 Favorecido: W M de Araújo Ind. e Comércio Eireli - ME Objeto: Aquisição de sistema de exaustão com cuba Valor: R\$ 7.060,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 114/2014 Favorecido: Dounina Vera de Souza Castro Objeto: Prestador de serviço Valor: R\$ 3.892,88 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 33/2015 Favorecido: Light Serviços de Eletrociade S/A Objeto: Prestador de serviço Valor: R\$ 5.000,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- XXII	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 100/2015 Favorecido: Kalafrio 2005 Refrigerações Ltda. Objeto: Prestação de serviço Valor: R\$ 1.980,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 115/2015 Favorecido: Adelmo Marcos Duarte Junior Objeto: Prestador de serviço Valor: R\$ 1.232,34 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 34/2015 Favorecido: Telemar Norte Leste S/A Objeto: Serviço de telefonia Valor: R\$ 6.252,56 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N°101/2015 Favorecido: Kalafrio 2005 Refrigerações Ltda. Objeto: Prestação de serviço Valor: R\$ 1.980,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N°116/2015 Favorecido: Josimar Ramiro Caldeira Objeto: Prestador de serviço Valor: R\$ 1.946,44 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 34/2015 Favorecido: Embratel – Emp. Bras. Telecomunicação Objeto: Serviço de telefonia Valor: R\$ 20,44 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 105/2015 Favorecido: PA Almeida Material Elétrico Ltda. Objeto: Aquisição de material elétrico Valor: R\$ 590,65 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo: N° 117/2015 Favorecido: Josiane Ramiro Caldeira Bandeira Objeto: Prestador de serviço Valor: R\$ 1.480,96 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 34/2015 Favorecido: Embratel – Emp. Bras. Telecomunicação Objeto: Serviço de telefonia Valor: R\$ 9,49 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 105/2015 Favorecido: Certa material Elétrico Ltda. Objeto: Aquisição de material elétrico Valor: R\$ 1.304,05 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso XII	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 118/2015 Favorecido: Andréia Carla G. C. Alberto Objeto: Prestador de serviço Valor: R\$ 1.480,96 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA CONVITE Processo N° 44/2015 Favorecido: Diamantino Alimentos Ltda - ME Objeto: Aquisição de gênero alimentício Valor: R\$ 9.901,45 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 105/2015 Favorecido: K S Rocha ME Objeto: Aquisição de material elétrico Valor: R\$ 1.991,90 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 119/2015 Favorecido: Wescley da Silva Objeto: Prestador de serviço Valor: R\$ 1.514,48 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 93/2015 Favorecido: Iza Cristina Garcez da Silva Objeto: Prestador de serviço Valor: R\$ 2.600,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 106/2015 Favorecido: Refrimanos Refrigeração Ltda – ME Objeto: Prestação de serviço Valor: R\$ 1.480,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 120/2015 Favorecido: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda. Objeto: Serviço de assinatura anual do Jornal Valor: R\$ 336,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 96/2015 Favorecido: IOB – Inf. Objetivas Publicações Jurídicas Objeto: Renovação assinatura revista Direito Público IOB Valor: R\$ 966,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 107/2015 Favorecido: COAD Atualização Profis. Continuada Ltda. Objeto: Fornecimento de boletins informativos Valor: R\$ 1.840,49 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N ° 121/2015 Favorecido: Leonardo Vieira Alves Objeto: Prestador de serviço Valor: R\$ 1.946,44 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA Inexigibilidade Processo N° 97/95 Favorecido: SINDPASS - BM Objeto: Aquisição de vale transporte Valor: R\$ 1.210,50 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 108/2015 Favorecido: IOB – Inf. Objetivas Publicações Jurídicas. Objeto: Renovação Ass. Júris síntese Milenium Valor: R\$ 1.846,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 124/2015 Favorecido: Beatriz Puello Gonçalves Objeto: Aquisição de uniformes Valor: R\$ 4.972,40 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 98/2015	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 113/2015	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo N° 133/2015

Favorecido: Celso Pedro Francisco Junior

Objeto: Prestador de serviço

Valor: R\$ 1.450,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 136/2015

Favorecido: Embratel – Emp. Bras. Telecomunicação

Objeto: Serviço de telefonia

Valor: R\$ 100,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 181/2015

Favorecido: Clama Com. de Gás Ltda.

Objeto: Reabastecimento de gás

Valor: R\$ 5.400,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- XXII

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 182/2015

Favorecido: Feno Sul – Laisa Lenise Carvalho

Objeto: Aquisição de alimentos para animais

Valor: R\$ 6.375,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 183/2015

Favorecido: Clean Mix Prod. Hig. e Limpeza Ltda.

Objeto: Aquisição de gênero alimentício

Valor: R\$ 2.556,52

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 183/2015

Favorecido: Clean Mix Prod. Hig. e Limpeza Ltda.

Objeto: Aquisição de material de limpeza

Valor: R\$ 110,16

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 185/2015

Favorecido: Full Power Grupos Geradores Ltda – ME

Objeto: Locação de tendas

Valor: R\$ 2.600,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 188/2015

Favorecido: Com. de Peças p/ Autos Irmãos Moura Ltda – ME.

Objeto: Aquisição de material p/ manutenção. de veículos

Valor: R\$ 288,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 202/2015

Favorecido: Renata de Souza Carmo

Objeto: Prestador de serviço

Valor: R\$ 2.961,92

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 206/2015

Favorecido: Kalafrio 2005 Refrigerações Ltda.

Objeto: Prestação de serviço

Valor: R\$ 850,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 207/2015

Favorecido: Kalafrio 2005 Refrigerações Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos

Valor: R\$ 2.086,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N°208/2015

Favorecido: Shopping do Fazendeiro Prod. Agropecuária Ltda.

Objeto: Aquisição de ração

Valor: R\$ 5.067,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N°209/2015

Favorecido: Copy Center de VR Com. Copiadoras e Suprimentos Ltda.

Objeto: Locação de máquinas copiadoras

Valor: R\$ 7.920,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 210/2015

Favorecido: Transportadora Radiante Ltda.

Objeto: Aquisição de lenha

Valor: R\$ 7.120,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 211/2015

Favorecido: Certisign Certificadora Digital S/A.

Objeto: Prestação de serviço de Certificado Token

Valor: R\$ 430,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 212/2015

Favorecido: Agromedeiros Prod. da Agr. Ltda.

Objeto: Aquisição de cloro

Valor: R\$ 400,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 213/2015

Favorecido: Shopping do Fazendeiro Prod. Agropecuária Ltda.

Objeto: Aquisição de mat. e medicamentos veterinários

Valor: R\$ 2.140,80

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 217/2015

Favorecido: M. F. M Calhau ME

Objeto: Aquisição de material esportivo

Valor: R\$ 797,80

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 218/2015

Favorecido: BR3 Auto Peças do Retiro Ltda.

Objeto: Manutenção. e Conservação. de veículos

Valor: R\$ 556,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 220/2015

Favorecido: Agência o Globo Serv. Imprensa Ltda.

Objeto: Serviço de publicação de editais

Valor: R\$ 20.000,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

CONVITE

Processo N° 221/2015

Favorecido: Empresa. Jornalística Diário do Vale Ltda.

Objeto: Serviço de publicação de editais

Valor: R\$ 20.000,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 225/2015

Favorecido: MTX Madeiras e Embalagens Ltda.

Objeto: Aquisição de palha de arroz

Valor: R\$ 6.750,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 263/2015

Favorecido: Oxição Com. de Insumos Ind. Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamento de segurança

Valor: R\$ 286,59

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 264/2015

Favorecido: White Martins Gases Ind. Ltda.

Objeto: Locação de equipamentos

Valor: R\$ 960,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 265/2015

Favorecido: Ávila & Moura Com. Frios Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais de padaria

Valor: R\$ 609,99

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 265/2015

Favorecido: Distrib. Dois M. de Prod. Alimentos

Objeto: Aquisição de materiais de padaria

Valor: R\$ 274,70

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 266/2015

Favorecido: WS Com. de Máquinas Ltda.

Objeto: Aquisição de peças p/ fogão industrial

Valor: R\$ 1.058,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 267/2015

Favorecido: Itacira & Elcio Com. Var. Fraldas Descartáveis

Objeto: Aquisição de fraldas

Valor: R\$ 756,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 268/2015

Favorecido: Três Pontas Mecânica Ltda.

Objeto: Prestação de serviço

Valor: R\$ 280,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo N° 269/2015

Favorecido: Dispropan Ltda.

Objeto: Aquisição de fermento biológico

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSADE LICITAÇÃO
Processo N° 270/2015
Favorecido: Com. de Peças p/Autos Irmãos Moura
Objeto: Aquisição de extintor de incêndio
Valor: R\$ 1.100,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSADE LICITAÇÃO
Processo N° 270/2015
Favorecido: Exfog Extintores de Incêndio Ltda.
Objeto: Aquisição de extintor de incêndio
Valor: R\$ 585,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSADE LICITAÇÃO
Processo N° 270/2015
Favorecido: Oxiaço Com. de Insumos Industriais Ltda.
Objeto: Aquisição de maçarico
Valor: R\$ 1.678,63
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSADE LICITAÇÃO
Processo N° 272/2015
Favorecido: White Martins Gases Ind. S/A
Objeto: Reabastecimento de gás de oxigênio e acetileno
Valor: R\$ 615,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSADE LICITAÇÃO
Processo N°273/2015
Favorecido: Kypapel Volta Redonda Dist. De Papel Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais p/curso de eventos
Valor: R\$ 4.010,05
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSADE LICITAÇÃO
Processo N°274/2015
Favorecido: Luizmar da Luz Lacerda – ME
Objeto: Aquisição de material de escritório
Valor: R\$ 3.137,40
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSADE LICITAÇÃO
Processo N° 277/2015
Favorecido: R Pereira Fogões e Refrigeração
Objeto: Conserto de máquina de lavar louça
Valor: R\$ 350,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSADE LICITAÇÃO
Processo N° 278/2015
Favorecido: Oliquipa Serv. e Maquinas Ltda.
Objeto: Conserto de CPU
Valor: R\$ 420,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSADE LICITAÇÃO
Processo N°279/2015
Favorecido: Nardelli Com. e Serviços Eireli-EPP
Objeto: Aquisição de material p/agropecuária
Valor: R\$ 2.206,55
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSADE LICITAÇÃO
Processo N° 279/2015
Favorecido: Shopping do Fazendeiro Prod. Agropecuária
Objeto: Aquisição de material de agropecuária
Valor: R\$ 1.022,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSADE LICITAÇÃO
Processo N° 280/2015
Favorecido: Certisign Certificadora Digital S/A
Objeto: Renovação de certificado p/FBG
Valor: R\$ 288,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSADE LICITAÇÃO
Processo N° 285/2015
Favorecido: Auto Peças Baruc Ltda – ME
Objeto: Prestação de serviços de mecânica
Valor: R\$ 400,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
INEXIGIBILIDADE
Processo N°109/2015
Favorecido: SINDPASS - BM
Objeto: Aquisição de vale transporte
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
INEXIGIBILIDADE
Processo N°224/2015
Favorecido: Sindpass – BM
Objeto: Aquisição de vale transporte
Valor: R\$ 21.590,40
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 25 - Inciso- I

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0040/2015-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Rocha VR Ltda -ME.

OBJETO: Execução de melhoria habitacional na Rua Gumercindo Antônio Rosendo, n.º 235, Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 21.937,69(vinte e um mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.16.482.0194.1527.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000180, de 19 de maio de 2015.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0173/2015-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2015.

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal n° 2366/88 e Decreto n° 4.493/93 e de conformidade com o Art. 78, 86 e 87 da Lei 8.666/93, em referência ao Processo n° 0609/2013, Proposta n° 0112/2013 sob Regime de "Tarefa", aplica ao Sr. ANTÔNIO CARLOS JORGINO, C.P.F. n° 026.720.767-07 – Rua Itatiaia, n° 561, Aptº 101, Bairro Siderlândia, Volta Redonda/RJ, SUSPENSÃO DE 06 (SEIS) MESES, sem contratar com o FURBAN/VR, a contar desta Publicação.

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral/FURBAN/VR



LEI MUNICIPAL N° 5.143

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSULTÓRIO NA RUA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dispõe sobre a criação do Consultório na Rua, no âmbito do Município de Volta Redonda, considerando a portaria nº 122 do Ministério da Saúde.

Artigo 2º - Ficam definidas as diretrizes de organização e funcionamento das equipes do Consultório na Rua (eCR), previstas pela Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

Parágrafo único: A eCR integra o componente atenção básica da Rede de Atenção Psicossocial e desenvolve ações de Atenção Básica, devendo seguir os fundamentos e as diretrizes definidos na Política Nacional de Atenção Básica.

Artigo 3º - A eCR é multiprofissional e lida com os diferentes problemas e necessidades de saúde da população em situação de rua.

§ 1º - As atividades da eCR incluirão a busca ativa e o cuidado aos usuários de álcool, crack e outras drogas.

§ 2º - A eCR desempenhará suas atividades in loco, de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, também com as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção, de acordo com a necessidade do usuário.

§ 3º - A eCR utilizará, quando necessário, as instalações das UBS do município.

Artigo 4º - A eCR poderá ser compostas pelos seguintes profissionais de saúde:

- I – enfermeiro;
- II – psicólogo;
- III – assistente social;
- IV – terapeuta ocupacional;
- V – médico;
- VI – agente social;
- VII – técnico ou auxiliar de enfermagem;
- VIII – técnico em saúde bucal.

§ 1º - Na composição de cada eCR deve haver, preferencialmente, o máximo de dois profissionais da mesma profissão de saúde, seja de nível médio ou superior.

§ 2º - Todas as modalidades de eCR poderão agregar Agentes Comunitários de Saúde, complementando suas ações.

§ 3º - As equipes de saúde da família que atendam pessoas em situação de rua poderão ter sua habilitação modificada para eCR, respeitados os parâmetros de adstritação de clientela e de

composição profissional.

§ 4º - No caso do § 3º, a eCR poderá ser contabilizada no número de equipes matriciadas pelos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).

§ 5º - O agente social, quando houver, será considerado equivalente ao profissional de nível médio.

§ 6º - Entende-se por agente social o profissional que desempenha atividades que visam garantir a atenção, a defesa e a proteção às pessoas em situação de risco pessoal e social, assim como aproximar as equipes dos valores, modos de vida e cultura das pessoas em situação de rua.

§ 7º - Os agentes sociais exercerão as seguintes atribuições:

I – trabalhar junto a usuários de álcool, crack e outras drogas, agregando conhecimentos básicos sobre Redução de Danos, uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas;

II – realizar atividades educativas e culturais (educativas e lúdicas);

III – dispensação de insumos de proteção à saúde;

IV – encaminhar e mediar o processo de encaminhamento para Rede de Saúde e Intersetorial;

V – acompanhar o cuidado das pessoas em situação de rua.

§ 8º - Os agentes sociais terão, preferencialmente, experiência prévia em atenção a pessoas em situação de rua e/ou trajetória de vida em situação de rua.

§ 9º - O técnico em saúde bucal da eCR será supervisionado por um cirurgião-dentista vinculado a uma Equipe de Saúde da Família (ESF) ou a outra equipe de atenção básica da área correspondente à área de atuação da eCR ou da UBS mais próxima da área de atuação, conforme definição do gestor local.

§ 10 - A equipe de que trata o § 9º também será responsável pelo atendimento da população e pela programação de atividades em conjunto com o Técnico em Saúde Bucal da eCR.

§ 11 - A supervisão do cirurgião-dentista, de que trata o § 9º, direta ou indireta, será obrigatória em todas as atividades realizadas pelo técnico em saúde bucal.

Artigo 5º - A eCR cumprirá carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único - O horário de funcionamento deverá se adequar às demandas das pessoas em situações de rua, podendo ocorrer em período diurno e/ou noturno e em qualquer dia da semana.

Artigo 6º - A eCR terá acesso a processos de educação permanente, contemplando-se, dentre outros, a abordagem das diferentes necessidades de saúde da população em situação de rua, bem como o desenvolvimento de competências para a prática da redução de danos.

Artigo 7º - O gestor municipal de saúde deverá disponibilizar veículos para deslocamento da eCR, para viabilizar o cuidado presencial para a população de rua, consoante as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica.

Parágrafo único - Os veículos destinados ao deslocamento da eCR deverão manter a identificação visual e o grafismo da eCR, de acordo com o padrão pactuado nacionalmente.

Artigo 8º - Para implantação, credenciamento e liberação do financiamento da eCR, o município seguirá os processos descritos na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) para implantação das Equipes de Saúde da Família.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de maio de 2015

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ
Divisão de Contabilidade

**DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA,
CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2015:**

Saldo do mês anterior R\$ 1.504.919,10

ORÇAMENTO (Empenhado):

No mês R\$ 171.863,77
Até o mês R\$ 17.742.571,09

RECEITA (Repasso):

No mês R\$ 2.652.500,00
Até o mês R\$ 10.610.000,00

DESPESA (Orçamentária):

No mês R\$ 3.094.763,38
Até o mês R\$ 12.221.710,01

Saldo para o mês seguinte R\$ 1.535.689,01

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 14 de maio de 2015.

Marcello Fernando Gomes de Mesquita

Chefe Divisão Contabilidade
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

Marcos Aurélio da Conceição Ramos

Chefe Seção Escrituração Controle Contábil
CRC/RJ – 092.705/O-9 Matrícula 1051

Vereador Paulo César Lima Conrado

Presidente da CMVR

ATO Nº 8.863

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, a servidora Fabiane de Fatima Penafort Viana, matrícula 1882, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.840, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 501/2015.

Volta Redonda, 07 de abril de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.864

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, o servidor Luiz Paulo Ramos, matrícula 1697, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.512, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 501/15.

Volta Redonda, 07 de abril de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.865

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, Adail Correa da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 501/2015.

Volta Redonda, 07 de abril de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 8.865)

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Adail Correa da Silva, nomeado para exercer, a partir de primeiro de abril de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 1.235/91 e alterada pelas Resoluções nºs 1.240/91 e 1.887/97, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, oitocentos e sessenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente.

Volta Redonda, 07 de abril de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente
Símbolo CC-3 - empossado -

ATO Nº 8.894

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, o servidor Hugo Marques Ribeiro, matrícula 1863, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.722, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 651/15.

Volta Redonda, 04 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Adail Correa da Silva
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossado -

ATO Nº 8.866

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora,

representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, Luiz Paulo Ramos, para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.235/91 e alterada pelas Resoluções nºs 1.240/91 e 1.887/97, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 501/2015.

Volta Redonda, 07 de abril de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 8.866)

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, Artur Corrêa Vieira Spinelli, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 654/2015.

Volta Redonda, 04 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 8.895)

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Artur Corrêa Vieira Spinelli, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, oitocentos e noventa e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 04 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Artur Corrêa Vieira Spinelli
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossado -

ATO Nº 8.896

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 08 de abril do ano em curso, Rafael Nogueira dos Reis Dornelas, para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 626/15.

Volta Redonda, 05 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 8.896)

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu

Rafael Nogueira dos Reis Dornelas, nomeado para exercer, a partir do dia oito de abril de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, oitocentos e noventa e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 05 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Rafael Nogueira dos Reis Dornelas
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 -
empossado -

ATO Nº 8.897

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, o servidor Wendell Costa Lamas, matrícula 1735, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.248, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 656/15.

Volta Redonda, 06 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.899

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Conceder à servidora Lenise Cardoso Pereira, matrícula 139, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo IV, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, 30 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao 4º quinquênio, a partir de 22 de abril de 2015, conforme Processo Administrativo nº 577/15.

Volta Redonda, 06 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.900

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir do dia 08 de maio do ano em curso, para comporem a Comissão de Estudos, a fim de elaborar Relatório junto ao Controle Interno desta Casa, em resposta ao Processo TCE/RJ - 205.920-6/2014 (Proc. Adm. nº 359/15), no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data, os servidores abaixo, ficando

a mesma assim constituída:

- 01 – Presidente - Clóvis Bezerra Cavalcante, ATL-IV, matrícula 138;
- 02 - Membro - Jesus Caldeira de Alencar Alvarenga, ATL-IV, matrícula 143 ;
- 03 - Membro - Marcos Aurélio da Conceição Ramos, ACL - II, matrícula 1051 ;
- 04 - Membro - Rosa Eulália de Andrade, ATL-V, matrícula 079;
- 05 - Secretária - Rita de Cássia Catta Preta Costa, ATL V, matrícula 081.

Volta Redonda, 08 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.901

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, o servidor Reginaldo Vasconcelos de Castro Pinto, matrícula 1854, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Comunitários, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.689/14.

Volta Redonda, 08 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.906

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Conceder à servidora Janaina de Siqueira Alves, matrícula 1042, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Legislativo III, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa e Chefe da Divisão de Pessoal, 30 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao 1º quinquênio, a partir de 11 de maio de 2015, conforme Processo Administrativo nº 650/15.

Volta Redonda, 12 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.907

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor Clóvis Bezerra Cavalcante, Agente Técnico Legislativo IV, ATL-IV, matrícula 138, para substituir, a partir de 11 de maio do corrente ano, por 30 (trinta) dias, na Chefia da Divisão de Pessoal, enquanto perdurar o afastamento da titular, Janaina de Siqueira Alves, Agente Legislativo III, AL-III, matrícula 1042, em gozo de Licença Prêmio, conforme Processo Administrativo nº 650/15.

Volta Redonda, 12 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.908

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de maio do ano em curso, ao servidor Natâ Teixeira de Amorim, matrícula 1879, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, Símbolo CC-6, a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 648/2015.

Volta Redonda, 13 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.913

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, o servidor Marco Elias de Oliveira, matrícula 1703, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.125, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 698/15.

Volta Redonda, 14 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.914

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir de 1º de maio do corrente ano, Luis Antonio Ribeiro Vieira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815 e alterada pela Resolução nº 3.726, e, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 684/2015.

Volta Redonda, 14 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 8.914)

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Franciso Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Luis Antonio Ribeiro Vieira, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815 e alterada pela Resolução nº 3.726, de acordo com as determinações

expressas no Ato número oito mil, novecentos e catorze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe de Gabinete.

Volta Redonda, 14 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Luis Antonio Ribeiro Vieira
Chefe de Gabinete, símbolo CG
- empossado -

ATO Nº 8.915

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, a servidora Talita Lamon Lopes, matrícula 1842, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.620, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 700/2015.

Volta Redonda, 15 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.916

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, Talita Lamon Lopes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Comunitários, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.887/97, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 700/15.

Volta Redonda, 15 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8916)

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Talita Lamon Lopes, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro de maio do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Comunitários, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 1.887/97,

de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, novecentos e dezesseis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos Comunitários.

Volta Redonda, 15 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Talita Lamon Lopes
Assessor para Assuntos Comunitários
- empossada -

ATO Nº 8.917

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Promover, a partir do dia 1º de março de 2015, nos termos da Resolução nº 1.714, de 18 de outubro de 1995, Artigos. 3º a 11, e combinado com o Artigo 3º e Anexo I, letra "A", número 2 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999 e ainda o Artigo 1º da Resolução 3.256 de 25 de novembro de 2008, e com fundamento no Relatório da Comissão Permanente de Promoção Funcional, conforme Processo Administrativo nº 1.436/2014 de 03 de setembro de 2014, da classe de Agente Legislativo II, nível 2, para a classe de Agente Legislativo III, nível 3, os servidores:

- 01- Angélica Schiavo Franco Silvério Carvalho, mat.1038;
- 02- Luciene Meireles de Abreu, mat.1047;
- 03- Lindomar Alcebíades da Silva, mat.1049 e
- 04- Vaviane Gomes de Assis Rodrigues, mat.1050.

Volta Redonda, 19 de maio de 2015

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.918

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Promover o servidor Marcos Aurélio da Conceição Ramos, matrícula 1051, a partir do dia 1º de março de 2015, nos termos da Resolução nº 1.714, de 18 de outubro de 1995, Artigos. 3º a 11, e combinado com o Artigo 4º e Anexo I, letra "A", número 3 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999 e ainda o Artigo 1º da Resolução 3.256 de 25 de novembro de 2008, e com fundamento no Relatório da Comissão Permanente de Promoção Funcional, conforme Processo Administrativo nº 1.436 de 03 de setembro de 2014, da classe de Agente Contábil do Legislativo II, nível 7, para a classe de Agente Contábil do Legislativo III, nível 8.

Volta Redonda, 19 de maio de 2015

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.920

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de junho do ano em curso, à servidora Maria Lúcia de Oliveira Freitas, matrícula 1746, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, Símbolo CC-4, a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 40% (quarenta), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 19 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.921

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de maio do ano em curso, ao servidor Pedro Paulo de Andrade Marins, matrícula 1853, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, Símbolo CC-6, a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 19 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.922

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar, a partir de 1º de maio do ano em curso, o percentual atribuído, através do Ato nº 8.853, de 1º de março de 2015, à servidora Alexandra de Mello Azevedo Veneo Florez, matrícula 1827, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, Símbolo CC-3; modificando-o de 20% (vinte por cento) para 50% (cinquenta por cento), à Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Volta Redonda, 19 de maio de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário